

Manaus, sexta-feira, 31 de janeiro de 2025

À consideração da Sra. Secretária Municipal de Educação
- SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZO a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133 de 1.º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N. 7767/2024-SEMED/GSAF

O **SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel demonstrada no Documento de Formalização de Demanda – DFD (fls.302-308), Estudo Técnico Preliminar (fls.309-321) e Termo de Referência (fls. 356-366) acostados aos autos;

CONSIDERANDO que em documento presente à fl. 300, a locadora manifestou aceite ao valor sugerido pela Controladoria Geral do Município – CGM, por meio de seu Departamento de Avaliação de Imóveis – DAI, em Laudo de Avaliação de Locação de Imóveis n. 005/2024-DAI/CGM, presente às fls. 287-295 do processo;

CONSIDERANDO a justificativa de exceção constante do Decreto n. 5.826, de 07 de fevereiro de 2024 (fls. 387-389);

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n. 2022.18000.19981.0.007869;

RESOLVE:

I - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n. 14.133/2021, visando à locação do imóvel situado à Rua Golda Meir, nº 01, Bairro: Colônia Santo Antônio, de propriedade da pessoa jurídica **SNI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**, CNPJ N.: 29.128.989/0001-03, onde funciona a Escola Municipal Professora Alexandrina Rodrigues Barros;

II – **CONTRATAR** o objeto da inexigibilidade pelo valor global de R\$ 1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais), pelo prazo de 60 (sessenta) meses, em favor da empresa **SNI LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**;

À consideração da Sra. Secretária Municipal de Educação
- SEMED para ratificação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Subsecretário de Administração e Finanças

AUTORIZO a contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133 de 1.º de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 27 de dezembro de 2024.


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** Termo de Convênio n. 011/2024, celebrado em 23.07.2024.
- PARTÍCIPES:** O Município de Manaus, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**.
- OBJETO:** O presente instrumento tem por objetivo o estabelecimento de um regime de cooperação técnica-pedagógica, entre **PRIMEIRO** e **SEGUNDO CONVENIENTE**, para designação de 01 (um) profissional da educação do quadro da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, visando suprir a carência de profissionais da área de educação para acompanhamento e assessoramento técnico-pedagógico nos projetos e nas diversas modalidades de cursos promovidos pela Escola do Legislativo Senador José Lindoso/Universidade do Legislativo Amazonense - UNIALEAM, destinados aos servidores do Poder Legislativo e demais órgãos da Administração Pública, tudo na forma do Plano de Trabalho, às fls.09/13, Parecer Jurídico n.º 472.06.2024–ASSTEC/SEMED, às fls.133/138, Parecer n.248/2024-PA/PGM devidamente acolhido pelo Procurador Geral do Município às fls. 139/147, constantes no Processo n.º 2023.18000.18125.0.031572.
- PRAZO:** O Presente Termo de Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses a partir 01.04.2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos participantes, respeitando o prazo de comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Manaus, 23 de julho de 2024


DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação – SEMED

EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA:** 2.º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n. 085/2022 - SEMED, celebrado em 01/11/2024.
- CONTRATANTES:** O Município de Manaus, por intermédio da SEMED, e a empresa **MANAUS AMBIENTAL S. A.**
- OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n. 085/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2024, referente à prestação de serviços de abastecimento de água e esgoto, para todas as unidades consumidoras vinculadas a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando n. 325/2024 – DACC/SEMED, fls. 02-04; Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços, fl. 71, Termo de Referência, fls. 72-83, Justificativa, fl. 84, Relatório do Consumo de Água/Esgoto do 1.º semestre de 2024, fls. 87-95, Consolidação das Pesquisas de Preços n. 95/2024, fls. 219-220, Impacto Financeiro, fls. 222-226, Parecer n. 329.10.2024-ASSJUR/SEMED, fls. 227-232,

